

# SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE RETIFICAÇÃO

Processo nº: 12/000.637/2020

Onde se lê: "MARÉ DE LER 2022'

Leia-se: "CIA FÁBRICA DE CUI TURA"

Onde se lê: "ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ"

Leia-se: "PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA"

Publicado no D.O Nº 188 - p.90 - dia 21/12/2023 - col.3.

#### ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA PORTARIA SMC "P" Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo SMC-PRO-2023/03228,

#### RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores NATHÁLIA MASSA LOURENCO ALVES matrícula 60/342 042-9 "IÉSSICA DE ALBUQUERQUE E CORRÊA, matrícula 60/344.791-9, ALINE RESENDE DA COSTA ARAUJO, matrícula 60/340.649-3, CINTIA QUINTANILHA MONSORES, matrícula 60/324.481-1 e VANESSA PIMENTEL NERI FER-REIRA, matrícula 60/306.879-8, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 1580/2023, firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RODRIGUES & ASSUMPCAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.775.794/0001-65, para o projeto denominado "Oficinas de pesquisa e criação - Lia Rodrigues Companhia de Danças".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

Processo nº SMC-PRO-2023/00808 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 212/227, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 228/230 e 232/234 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 235/237, RATIFICO a aprovação do Relatório de execução apresentado por GETULIO SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 32.568.077/0001-59, inscrição nº 294, referente à execução da proposta cultural "EU VIM", conforme Edital de Seleção SMC № 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00767 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 146/147, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 148/150 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 152/154, RATIFICO a aprovação do Relatório de execução apresentado por THIAGO SOARES VIANA, inscrição nº 328, referente à execução da proposta cultural "LIBERTADOR PERFORMANCE RITUALISTICA PADE DE EXÚ", conforme Edital de Seleção SMC № 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00775 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls.140/155, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 156/158 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 159/161, RATIFICO a aprovação do Relatório de execução apresentado por SANNY MARY ALVES GONÇALVES, inscrição nº 368, referente à execução da proposta cultural "FEIRA NEGRAH COR", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00788 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 153/161, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 162/164 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 166/168, RATIFICO a aprovação do Relatório de execução apresentado por DAIANA RODRIGUES OLIVEIRA, inscrição nº 236, referente à execução da proposta cultural "O QUINTAL DE HISTÓRIAS", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00772 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 248/251, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 253/255 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 256/258, RATIFICO a aprovação do Relatório de execução apresentado por REINALDO BORGES DE FARIA SOBRINHO, inscrição nº 350, referente à execução da proposta cultural "BAILE DA FAMÍLIA COM DJ ROBÔ LED", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste

Processo nº SMC-PRO-2023/00761 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 130/134, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 136/138 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural às fls 139/141 RATIFICO a aprovação do Relatório de execução apresentado por INGRID NASCIMENTO AMARAL, inscrição nº 247, referente à execução da proposta cultural "OESTE JAZZ APRESENTA: FUNKY BOP", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00766 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 147/166, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 168/170 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 171/173, RATIFICO a aprovação do Relatório de execução apresentado por BRUNO DE SOUZA RAMOS, inscrição nº 325, referente à execução da proposta cultural "COMPANHIA DE DANÇA FOLCLÓRICA FORROZÃO JUNINO", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste

Processo nº SMC-PRO-2023/00783 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 133/134, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 135/137 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls, 139/141, RATIFICO a aprovação do Relatório de execução apresentado por **FERNANDO ABBADE DUTRA MENDES SOBRINHO**, inscrição nº 450, referente à execução da proposta cultural "MARIA BONITA+PROJETO DO NADA", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

#### SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

Processo nº SMC-PRO-2023/00773 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 126/128, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 130/132 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 133/135, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por AMANDA CRISTINA LOPES SARMENTO, inscrição nº 360, referente à execução da proposta cultural "AMANDA SARMENTO APRESENTA "LIVRE"", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00764 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 295/302, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 304/306 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 307/309, RATIFICO a aprovação do Relatório de execução apresentado por MARIANA EGMÍDIO MARTINS DOS SANTOS, inscrição nº 305, referente à execucão da proposta cultural "FESTIVAL SUPER INCRÍVEIS", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de marco de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste

# **FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**

#### PORTARIA "N" F-ARTES/PRE Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Atualiza a política de preços, contrapartidas e as regras gerais para o uso dos espacos da Fundação Cidade das Artes para apresentações artísticas, eventos corporativos e ins-

A Presidente da Fundação Cidade das Artes - FCA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, em especial, o Decreto Rio 36.726, de 18 de janeiro de 2013.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a política de precos, contrapartidas e regras gerais para uso dos espaços da Fundação Cidade das Artes para apresentações artísticas, eventos corporativos e institucionais, instituída pela Portaria "N" SMC/F-ARTES/PRE N.º 01, de 23 de junho de 2017, na forma prevista no anexo único da presente Portaria.

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação

I. Política de preços, contrapartidas e regras gerais para o uso dos espaços da Cidade das Artes Bibi Ferreira

I.1. Tabela-base de valores para eventos corporativos e artísticos

Espaço	Capacidade	Valores/dia
Grande Sala	1.222 pax	R\$ 50.000,00
Foyer da Grande Sala	250 pax	R\$ 10.000,00
Arena da Grande Sala	300 pax	R\$ 8.000,00
Teatro de Câmara	439 pax	R\$ 20.000,00
Foyer Teatro de Câmara	100 pax	R\$ 5.000,00
Sala VIP	120 pax	R\$ 10.000,00
Sala de Eletroacústica	120 pax	R\$ 6.500,00
Sala de Ensaio 1	240 pax	R\$ 10.000,00
Sala de Ensaio 3	90 pax	R\$ 6.000,00
Esplanada	Modular	R\$ 40.000,00
Praça - Área Coberta	Modular	R\$ 40.000,00
Jardins	Modular	R\$ 40.000,00
Galeria 1	Modular	R\$ 15.000,00
Galeria 2	Modular	R\$ 15.000,00
Sala de Dança	50 pax	R\$ 7.000,00
Sala Multiuso I, II ou III	50 pax	R\$ 3.000,00/cada
Sala Divas I ou II	40 pax	R\$ 3.000,00/cada
Salas de Aula (Pratice Room)	30 pax	R\$ 2.500,00/cada
Sala Técnica	10 pax	R\$ 2.000,00
Camarim Coletivo I, II, III, IV	Modular	R\$ 2.500,00/cada
Camarim individual I, II, III, IV	Modular	R\$ 2.500,00/cada



Camarim Eletroacústica	Modular	R\$ 2.000,00
Sala Brise	300 pax	R\$ 6.500,00
Restaurante	Modular	R\$ 15.000,00
Arena Restaurante	Modular	R\$ 2.000,00
Sala de Vidro	Modular	R\$ 3.000,00
Sala de Leitura	Modular	R\$ 5.000,00

#### CATEGORIAS

- Categoria 1 Eventos privados para convidados, eventos corporativos/demais eventos comerciais: 100% da tabela de eventos corporativos. As diárias adicionais de montagem e desmontagem terão o valor de 20% do valor da diária prevista na tabela-base do item I.1.
- Categoria 2 Eventos privados abertos ao público, com ou sem venda de ingresso: até 30% desconto na tabela de eventos corporativos, a critério da Direção. As diárias adicionais de montagem e desmontagem terão o valor de 20% do valor da diária prevista na tabela-base do item I.1.
- Categoria 3 Programação artística de interesse da Cidade das Artes Bibi Ferreira "FCA Apresenta": valor de tabela com até 70% de desconto, a critério da Direção. As diárias adicionais de montagem e desmontagem terão o valor de 20% do valor da diária prevista na tabela-base do item I.1.
- Categoria 4 Programação regular da Cidade das Artes: eventos com venda de ingressos/inscrição: cobrança de percentual (%) sobre a renda bruta de acordo com o espaço utilizado:
- a) Salas Eletroacústica, Ensaio 1, Ensaio 3, Danca, Divas I e Divas II 10%:
- b) Teatro de Câmara 20%;
- c) Grande Sala 25%; e
- d) Demais espaços: percentual será estabelecido pela Direção da FCA
- Categoria 5 Grandes eventos que utilizem 3 ou mais espaços: a critério da Direção poderá ser cobrado 100% da tabela de eventos corporativos ou percentual do faturamento bruto, com o seguinte escalonamento sucessivo e cumulativo:

Receita bruta até R\$ 1,000,000,00	25%
Receita bruta entre R\$ 1.000.001.00 e R\$ 1.500.000.00	20%
Receita bruta entre R\$ 1.500.001,00 e R\$ 2.000.000,00	15%
Receita bruta acima de R\$ 2.000.001,00	10%

As diárias adicionais de montagem e desmontagem terão o valor de 20% do valor da diária prevista na tabela-base do item I.1. Solicitamos que as placas dos veículos para carga/descarga assim como nomes dos responsáveis sejam encaminhados em até 3 dias úteis antes da data do início da montagem.

# I.2. Sessão fotográfica de cunho comercial

- I.2.1. Sessão de fotos de até 8h nos teatros e salas da FCA: R\$ 9.000,00.
- I.2.2. Sessão de fotos de até 8h nas áreas externas: R\$ 7.000,00.

A critério da Direção e caso seja do interesse da FCA, os valores poderão ser reduzidos em até 20%

- I.3. Sessão fotográfica de cunho pessoal, para veículos de comunicação/imprensa e campanhas para veículos especializados em cultura, arquitetura, turismo
- I.3.1. Sessão de fotos para fins pessoais: as áreas externas poderão ser cedidas gratuitamente, desde que haja uma solicitação formal e respeito aos horários determinados pela Direção da FCA.
- I.3.2. Sessão de fotos para veículos de comunicação/imprensa: os espaços poderão ser cedidos gratuitamente, a critério da Direção da FCA.
- I.3.3. Ensaios fotográficos veiculados em publicidade aberta ou campanhas para veículos especializados em cultura, arquitetura, turismo, etc: serão cobrados o valor da autorização de uso do espaço previsto no item I.2 e a taxa para cessão de imagem da Cidade das Artes.

### I.4. Filmagens

Serão permitidas filmagens em nossos espaços, desde que devidamente autorizadas. pela Direção da FCA.

- 1.4.1. Filmagem em até dois espaços diferentes: R\$ 30.000,00 a diária (9h às 22h).
- 1.4.2. Filmagem em mais de dois espaços: R\$ 40.000,00 a diária (9h às 22h).

Os valores contidos nos itens acima serão devidos independentemente do número de horas efetivamente utilizados dentro da diária.

A critério da Direção e caso seja do interesse da FCA, os valores poderão ser reduzidos em até 30%.

## I.5. Eventos institucionais solicitados pela Prefeitura do Rio de Janeiro

A Prefeitura do Rio de Janeiro poderá solicitar, com antecedência mínima de 30 dias e por meio de ofício à Presidência da FCA, até 24 (vinte e quatro) eventos por ano na Cidade das Artes Bibi Ferreira, sendo 10 na Grande Sala e 14 no Teatro de Câmara.

A aprovação do pedido de data está sujeita à disponibilidade do espaço.

Com vistas a cobrir os custos operacionais mínimos proporcionais ao espaço utilizado, serão cobrados os seguintes valores, por diária:

Grande Sala	R\$ 2.000,00
Teatro de Câmara	R\$ 1.200,00

# I.6. Condições de Pagamento

O pagamento da primeira parcela, no montante de 30% do valor total, deve ser comprovado até às 17h do 1º dia útil subsequente à assinatura do termo de autorização onerosa de uso, sob pena de suspensão do processo de contratação e de perda da data reservada.

O pagamento da segunda parcela, no montante de 70% do valor total, deve ser feito até 5 dias antes do início da montagem do evento ou espetáculo, sob pena da montagem não ser autorizada.

Horas extras, adendos de contrato e avarias devem ser pagos em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento

Toda e qualquer exceção aos prazos e percentuais estabelecidos nesse item deverá ser autorizada pela Direção da FCA.

Em caso de cancelamento do evento ou espetáculo não serão devolvidas as parcelas já pagas.

Nos casos de espetáculos e eventos contratados como Categoria 4 (bilheteria), a área financeira da FCA realizará os repasses ao Autorizatário, sendo reservado o direito da FCA de reter valores para o pagamento de devoluções de ingressos ou outras despesas, caso necessário.

#### I.7. Publicidade do Termo

A utilização dos espaços da FCA será regulada por Termo assinado pelas partes, a ser publicado em extrato no órgão oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

As despesas relativas à publicação do Termo cabem ao Autorizatário.

#### I.8. Disposições gerais

O horário de funcionamento da Cidade das Artes Bibi Ferreira é das 08h às 23h.

Sendo assim, eventos corporativos, artísticos e institucionais deverão ter início às 9h e terminar até 22h, por conta do tempo de entrada e saída de público e equipes. Caso seja necessário ultrapassar tal jornada, o responsável pelo espetáculo/evento deverá solicitar previamente tal necessidade, bem como se responsabilizar por todo custo de hora extra, sendo certo que caberá à Direcão da FCA autorizar a solicitação.

A Cidade das Artes Bibi Ferreira faz somente a locação dos espaços, não disponibilizando mobiliário para cenografia e técnicos para a operação de áudio, luz e palco.

A Cidade das Artes Bibi Ferreira conta com serviços terceirizados de vigilância patrimonial, limpeza, brigada de incêndio, equipes técnicas e de receptivo em quantitativo mínimo para o funcionamento ordinário da casa, não podendo deslocar seus colaboradores para eventos de locação externa ou espetáculos. Por tal razão, cabe ao Autorizatário/Cessionário o efetivo necessário para a realização do espetáculo ou evento conforme determinado em reunião de alinhamento e/ou visita técnica. Qualquer exceção a essa regra deverá ser autorizada pela Direcão da FCA.

O controle de acesso (entrada e saída) é de responsabilidade do Autorizatário/Cessionário. Deverá ser apresentado um formato de controle (lista de acesso, pulseira de identificação etc.) aos nossos responsáveis operacionais para que seja elaborada a logística. Caso a quantidade de convidados do evento seja maior que 500 pessoas, é obrigatório o controle através do sistema de emissão de ingressos contratado obrigatoriamente com a empresa tiqueteira responsável pela prestação desse serviço nos teatros da FCA.

O Autorizatário/Cessionário é responsável pela conservação dos espaços durante o período de uso, devendo devolver os espaços nas mesmas condições em que os recebeu.

A Direção da FCA poderá solicitar a realização de depósito para caução no valor de R\$ 1.500,00 para cobrir possíveis avarias nos espaços utilizados. Caso haja alguma ocorrência será emitido um relatório em até 3 dias úteis após a realização do evento, listando as avarias identificadas e os valores a serem pagos pelo cliente para reparo, seja com a utilização da caução e/ou com novos recursos, caso o valor ultrapasse o inicialmente depositado. Após o recebimento do relatório, o Autorizatário/Cessionário terá 48h para efetuar o pagamento total ou parcial, a depender do uso da caução.

É proibida a venda de ingressos nos teatros da FCA através de outras empresas tiqueteiras que não aquela utilizada pela FCA.

A execução de música implica no recolhimento do ECAD. Caso o Autorizatário/Cessionário deseje executar qualquer tipo de música no evento, deverá recolher o ECAD e encaminhar o comprovante de pagamento para o setor jurídico da FCA em até uma semana antes da data de realização do evento.

No caso de participação de crianças e adolescentes em eventos que forem abertos ao público, ou seja, com venda de ingressos ao público, a Autorizatário/Cessionário deverá apresentar o alvará de participação. No caso de entrada e permanência de menores desacompanhados no evento, também com venda de ingressos ao público, a empresa Autorizatário/Cessionário deverá apresentar o alvará de entrada e permanência. Ambos os alvarás judiciais são regulados e exigidos pela Portaria no 14/2004 da 1a Vara de Infância e da Juventude do Estado do Rio de Janeiro, em até 30 (trinta) dias antes da data do evento. A não apresentação da documentação acima poderá motivar o cancelamento do evento.

Para eventos de interesse da programação da Cidade das Artes Bibi Ferreira e/ou sem possibilidade de verba de locação, não serão cobrados os valores previstos na tabela-base do item I.1, desde que sejam cobertos os custos operacionais mínimos proporcionais ao espaço utilizado, o que será decidido pela Direção da FCA.

Outros casos não previstos nesta Portaria deverão ser submetidos à aprovação prévia da Direção da FCA, mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

# SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMPD "P" № 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

Ano XXXVII • № 195 • Rio de Janeiro

Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024